



MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL  
GABINETE DO PREFEITO

---

**PROJETO DE LEI Nº 030/2021**

*“Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber em doação áreas de terras para via pública e dá outras providências.”*

**EDMILSON BUSATTO**, Prefeito Municipal de Bom Retiro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no art. 58 da Lei Orgânica do Município;

**FAÇO SABER** que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação, sem ônus ao Município, para fins de prolongamento de via pública, Rua Arlindo da Silva, e regularização junto ao Registro de Imóveis, conforme descrição em anexo, a áreas de terras adiante descritas:

**I – ÁREA:** Uma área de 211,98 m<sup>2</sup> (duzentos e onze metros e noventa e oito decímetros quadrados), sem benfeitorias, localizada dentro do alargamento da Rua Arlindo da Silva, Bairro São João, distante 64,00 metros da esquina formada pelas ruas Arlindo da Silva e Leopoldo Dahmer, parte da quadra 01, setor 06 desta cidade; sem quarteirão formado; com as seguintes medidas e confrontações: pela frente, na extensão de 27,10 metros confronta-se com a Rua Arlindo da Silva ao oeste, seguindo pelo sentido anti-horário; deflete-se à esquerda num ângulo de 87°56'46”, na extensão de 7,98 metros com Rua Arlindo da Silva ao sul; deflete-se à esquerda num ângulo de 91°25'59”, na extensão de 27,09 metros com área remanescente de propriedade de JP Construtora e Incorporadora Ltda ao leste; deflete-se à esquerda num ângulo de 88°33'50” na extensão de 7,68 metros com a Rua Arlindo da Silva ao norte; deflete-se à esquerda num ângulo de 92°3'25”, fechando o perímetro.

**Art. 2º** A instrumentalização da doação será perfectibilizada através de escritura pública devidamente registrada, cujas despesas com emolumentos correrão por conta do município.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito de Bom Retiro do Sul, 19 de Março de 2021.**

**EDMILSON BUSATTO**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

Bom Retiro do Sul/RS, 19 de Março de 2021.

**Mensagem Justificativa**  
Projeto de Lei N° 030/2021

**Sr. Presidente,**  
**Srs. Vereadores:**

É com satisfação que saudamos Vossas Excelências e encaminhamos Projeto de Lei, que autoriza o Poder Executivo a receber e doação áreas de terras para via pública.

As referidas áreas esta sendo doada para o município para fins de regularização da matricula junto ao registro de imóveis, visto que a fração da área encontra-se ocupada pela estrada municipal. (Rua Arlindo da Silva)

Assim sendo, estando presentes as condições legais, se espera a aprovação do projeto de lei, ora encaminhado.

Cordiais Saudações,

**EDMILSON BUSATTO**  
**Prefeito Municipal**



**MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL**  
**GABINETE DO PREFEITO**

antes da área de propriedade de JP CONSTRUTORA E  
dimensões lineares, angulares e de área definidas no  
Civil Cláudia Diehl:

